

Formulário nº 2.1 - Requerimento de Isenção de IPTU

DADOS DO IMÓVEL			
Inscrição do IPTU	Endereço do Imóvel		
			CEP
DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social			
		CPF/CNPJ	
Endereço para correspondência			
	CEP	CIDADE	UF
EMAIL		TELEFONE DE CONTATO	
REQUERIMENTO			
<p>O requerente acima identificado vem requerer a isenção do IPTU, para o exercício atual, por se enquadrar na condição abaixo assinalada:</p> <p><input type="radio"/> Cedido à União, Estado ou Município <input type="radio"/> Serv. Púb. Municipal efetivo <input type="radio"/> Valor Venal</p> <p><input type="radio"/> Agremiação Desportiva <input type="radio"/> Pessoa Viúva ou Órfão Menor <input type="radio"/> Outros</p> <p><input type="radio"/> Desapropriação <input type="radio"/> Aposentado por idade/invalidez/pensionista</p> <p>Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da isenção ora requerida dependerá do preenchimento das condições e requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como da apresentação da documentação relacionada no verso deste requerimento, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo.</p> <p>Eusébio, ____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do requerente (semelhante ao documento de identidade)</p>			
OBSERVAÇÃO: O PEDIDO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO O REQUERENTE ESTAR ADIMPLENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE EUSÉBIO Coordenadoria de Tributos e Arrecadação Avenida Cícero Sá, 50 – Centro - Eusébio - CE Telefone: (85) 3452.8224 / (85) 3260.2694			

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E DOCUMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS

Condições obrigatórias:

- Pedido formalizado dentro do prazo legal;
- Imóvel com o cadastro do IPTU em nome do requerente ou de seu cônjuge, se for casado;
- Imóvel com uso específico residencial;
- Adimplência com o IPTU.

Documentos básicos necessários:

- RG e CPF do requerente;
- Comprovante de residência (Água, Luz ou telefone) em nome do requerente ou de seu cônjuge, referente ao mês de janeiro do ano vigente;
- RG e CPF do cônjuge, se for casado(a) ou viúvo(a);
- Certidão de casamento, se for casado(a) ou viúvo(a) - Obs.: Se for divorciado, deve constar a averbação do divórcio.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA NECESSÁRIA

ISENÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO OU INATIVO

- Declaração do Departamento de Recursos Humanos;
- Possuir até 02 (dois) imóveis no município;

ISENÇÃO PELO VALOR VENAL

- Declaração de único imóvel (Firma reconhecida);
- Valor venal igual ou inferior a 10.000 (dez mil) UFIRME (R\$ 35.900,00 – Valor venal 2018).
- Renda mensal familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOA VIÚVA, APOSENTADA, ÓRFÃ MENOR, INVÁLIDA

- Comprovante(s) de renda mensal familiar inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos;
- Declaração de Único Imóvel;
- Valor venal igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) UFIRME (R\$ 107.700,00 – Valor venal 2018);

Caso o requerente seja viúvo(a), acrescentar:

- Certidão de óbito do cônjuge;
- Certidão de Casamento.

Caso o requerente seja pessoa inválida, acrescentar:

- Atestado de invalidez permanente;
- Comprovante de renda do cônjuge, se casado.

Caso o requerente seja pessoa aposentada:

- Comprovante de benefício da aposentadoria;

Caso o requerente seja pessoa órfã menor, acrescentar:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de óbito dos pais.

OBSERVAÇÃO

A autoridade fazendária poderá solicitar documentação comprobatória adicional, caso julgue necessário.